



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.523/11

Modifica a Lei Municipal nº 4137, de 05 de junho de 2007, na forma que indica, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto de Lei nº 149/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 4137, de 05 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Rua Anaiza Acília Pereira a atual Rua “F” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.”

Art. 2º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 4137, de 05 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Anaiza Acília Pereira a atual Rua “F” do loteamento denominado Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Orestes Ximenes, e segue pelo seu eixo por uma distância de 260,00 metros, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00 metros, confrontando do lado direito com as quadras “15” e “16”, e do lado esquerdo com as quadras “13” e “14”, tendo o seu final no alinhamento da Rua “E”.””

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 18 de outubro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração